



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**  
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Ofício nº 367/2021/SETUR-CAF

A Sua Excelência,

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG

NESTA

Assunto: **Informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2022.**

Senhora Secretária,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e atendimento ao Ofício 371 ID (0015939042) que solicita informações para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - PLDO2022.

Considerando que a LDO estabelece quais serão as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte, esta Superintendência Estadual de Turismo vem respeitosamente através deste manifestar sobre o preenchimento das informações, conforme solicitado.

1	Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	Indicar os <b>Passivos Contingentes</b> e <b>Outros Riscos</b> capazes de afetar as contas públicas;	<b>Não se aplica para esta Unidade 110004</b>
		Informar as <b>providências</b> a serem tomadas caso tais riscos se concretizem, no mesmo valor dos passivos contingentes	
2	Estimativa de Receita (Nota Técnica da Metodologia de Cálculo discricionária adotada por receitas orçamentárias)	Informar a estimativa de receita contendo: <b>fonte de recurso, receita natureza (código), valor estimado e metodologia utilizada</b> para estimar a receita, para os exercícios de 2022, 2023 e 2024.  Caso haja receita de convênios ou operações de crédito, informar também o contrato/proposta firmados.  Informar as receitas provenientes de Parceria Público-Privada (PPP), se houver.	<b>Não se aplica para esta Unidade 110004</b>
3	Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Acompanhado de Nota Técnica especificando cálculo de impacto da nova despesa)	Informar as <b>novas</b> despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC), para 2022, bem como as <b>variações (aumento ou redução)</b> daquelas já existentes. Caso a despesa já exista em 2021 e será mantida no mesmo valor para 2022, ela não deve ser informada. Informar ainda o <b>objeto</b> da despesa (concurso público, concessão de aumentos...)	<b>Não se aplica para esta Unidade 110004</b>
		Atenção: Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente <b>derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo</b> que fixem para o ente a obrigação	

		<p>legal de sua execução por um período <b>superior a dois exercícios</b>.</p> <p>Logo, despesas de contratos continuados (água, energia...), que não possuam exigência legal, <b>não serão consideradas DOCC</b>.</p> <p>As despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC) por <b>Parceria Público-Privada</b> previstas para 2022 devem ser informadas separadamente das demais.</p>	
4	Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	<p>Informar as <b>receitas</b> realizadas por meio da <b>alienação de ativos</b>, discriminadas por <b>bens móveis, imóveis, intangíveis ou rendimentos de aplicações financeiras</b>, do exercício de 2020.</p> <p>Informar ainda a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos do exercício de 2020.</p> <p>A aplicação deve ser segregada em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>despesa de capital</b> (investimentos, inversões financeiras ou amortização da dívida) ou;</li> <li>- <b>despesas correntes dos regimes de previdência</b> (Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência dos Servidores).</li> </ul>	<b>Não se aplica para esta Unidade 110004</b>
5	Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (Acompanhado de Nota Técnica)	<p>Informar os <b>tributos</b> para os quais estão previstos renúncias de receita, destacando a <b>modalidade</b> da renúncia (anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc)</p> <p>Informar os <b>setores/programas/beneficiários</b> a serem favorecidos</p> <p>Informar a <b>previsão da renúncia</b> para os exercícios de 2022, 2023 e 2024</p> <p>Informar qual das <b>condições</b> dispostas no Art. 14 da LRF será atendida para permitir a renúncia de receita</p> <p>Indicar as <b>medidas para compensação</b> das renúncias de receita</p>	<b>Não se aplica para esta Unidade 110004</b>

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de estima e consideração, atentiosamente.

**JHON PABLO GALDINO PASSOS**  
Coordenador de Administração e Finanças - Setur

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**  
Superintendente Estadual de Turismo - Setur



Documento assinado eletronicamente por **JHON PABLO GALDINO PASSOS, Coordenador(a)**, em 01/03/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR, Superintendente**, em 01/03/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016387300** e o código CRC **FE8EB2FE**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.039524/2021-26

SEI nº 0016387300